

00141-00002566/2019-71

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

16º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2007 nos termos do padrão nº 11/2002.**Processo nº 00141-00002566/2019-71****Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ n. 26.994.533/0001-20, com sede no SBN, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Brasília-DF, representado por ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado LOCATÁRIO, e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.990.678/0001-79, com sede no SCN QD. 05, BL. A, Sala 122, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por FABRÍCIO SARKIS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1822077- SSP DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.715.401-44, residente e domiciliado na SHIS QI 19, Conjunto 13, Lote 17, Lago Sul, Brasília-DF, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, consoante disposto Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece ao Projeto Básico (42036531), a Justificativa de Dispensa de Licitação (45516665), conforme inciso X, art. 24 c/c o art. 26 ambos da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 8.245/1991, o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o Parecer nº 607/2015 - PRCON/PGDF e Estudo prévio preliminar SEI (25062249).

Cláusula Terceira – Do Objeto

O presente Aditivo tem por objeto a renovação contratual da locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 20 (vinte) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, conforme especifica o Projeto Básico (42036531), a Justificativa de Dispensa de Licitação (45516665), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrarem o presente Termo de Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 – O valor mensal do aluguel é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),